



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

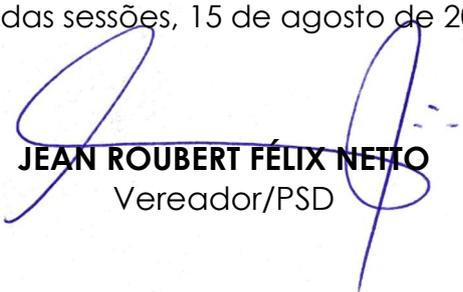
INDICAÇÃO Nº _____/2025

O Vereador abaixo subscrito vem na forma legal prevista no Art. 115 e 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO**, MD. Prefeito Municipal, a criação de uma **JUNTA MÉDICA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**, nos termos do comando do Art. 12, inciso I, c/c Art. 154, §2º, ambos da Lei Orgânica, para fins de regulamentar as exigências previstas nos Arts. 116 e 117 ambos da Lei Municipal nº 1.364/2017 (Estatuto Geral dos Servidores Públicos Municipais).

Insta pontuar que a Junta Médica Oficial se faz necessário para fins de avaliar: **1)** A necessidade de se conceder licença para tratamento da saúde com prazo superior a 30 dias; **2)** Para verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo ocupado; **3)** Para emissão de parecer no caso de readaptação funcional e reversão dos agentes públicos municipais; **4)** Para emissão de parecer nos casos de aposentadoria por invalidez; **5)** E nos demais casos exigidos por lei.

Ressalte-se, por fim, a existência de um número elevado de agentes públicos municipais que estão enfrentando problemas de saúde, inclusive com transtorno mental, os quais justificam a criação da junta médica com urgência.

Sala das sessões, 15 de agosto de 2025.


JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador/PSD